



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 415078

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia em São José dos Campos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia, a ser celebrado anualmente no dia 26 de março no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia tem como objetivo:

- I - Esclarecer a população sobre a epilepsia, suas causas, sintomas, tratamento e formas de convívio social;
- II - Combater o preconceito e a desinformação sobre a doença;
- III - Estimular a capacitação de profissionais da saúde e educação para o atendimento adequado a pessoas com epilepsia;
- IV - Promover campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;
- V - Incentivar a participação de organizações da sociedade civil e instituições públicas em ações voltadas à conscientização sobre a epilepsia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover eventos, palestras, debates, iluminação de prédios públicos com a cor roxa e outras atividades que contribuam para os objetivos do Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mario Scholz", 2 de abril de 2025

Ver. Sidney Campos - PSDB



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310035003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

